



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023**

**ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27/12/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, na Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional programática: 26.784.15  
Ação: 1.73 – Ampliação de Áreas  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206300/633  
Valor: R\$ 1.900.000,00

**Art. 3º** O crédito autorizado no art. 2º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional programática: 26.784.15  
Ação: 1.73 – Ampliação de Áreas  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/555  
Valor: R\$ 1.900.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM 014/2023

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para fazer frente às despesas da Superintendência do Porto de Itajaí, na Ação 1.73 – Ampliação de Áreas.

O pleito se justifica diante do fato da natureza da despesa a ser suplementada - 4.4.90.00.00 - não ter sido prevista na Lei nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, a qual estima receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2023, sendo somente prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, havendo, portanto, a necessidade de criar dotação específica para pagamento de despesa de capital.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar no Município o orçamento vigente, e com isso realizar a execução das despesas necessárias.

Na oportunidade informamos que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município